

**EDITAL UNIFEBE nº 26/18**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), usando das competências que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente EDITAL, que estão abertas as inscrições para o “Concurso Fotográfico UNIFEBE 45 anos”, conforme segue:

**1. DO CONCURSO**

**1.1.** Fica instituído por meio do presente Edital no âmbito do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE o “Concurso Fotográfico UNIFEBE 45 anos”.

**1.2.** O presente Concurso tem por finalidade comemorar os 45 anos da UNIFEBE e estimular a cultura, o lazer, o desenvolvimento da criatividade e de observação de seus acadêmicos, egressos, professores, funcionários técnico-administrativos e membros da comunidade.

**1.3.** O presente Concurso é realizado com amparo no inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, de 20/12/71.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** A participação no Concurso Fotográfico UNIFEBE 45 anos pode ser realizada no período de 10 de julho a 19 de agosto de 2018, pelo Instagram.

**2.2.** A participação no presente Concurso é gratuita.

**3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA / AVALIADORA**

**3.1.** A Comissão Organizadora / Avaliadora do Concurso Fotográfico UNIFEBE 45 anos é constituída pelos seguintes membros:

- I – Thayse Helena Machado (Presidente);
- II – Suellen Pereira Rodrigues (Vice Presidente);
- III - Rafael Luiz Zen (Membro);
- IV – Robson Souza dos Santos (Membro);
- V – João Antonio Erbs (Membro).

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora / Avaliadora tem por competência a coordenação, supervisão e fiscalização de todas as atividades realizadas durante o período do Concurso, designar comissões Avaliadoras, receber reclamações, julgar recursos, entregar

premiações, afastar ou desclassificar participantes, resolver os casos omissos e decidir em última instância sobre questões rotineiras do Concurso que não estejam previstas neste Edital.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

Podem participar do Concurso acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação oferecidos pelo Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, egressos, professores, funcionários técnico-administrativos da Instituição e membros da comunidade.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONCURSO**

**5.1.** O tema do Concurso Fotográfico é os 45 anos da UNIFEBE e poderá abranger as diferentes atividades realizadas dentro e fora da Instituição, bem como sua infraestrutura física.

**5.2.** A participação é exclusivamente através do Instagram, mediante postagem de foto em seu próprio perfil. Fotografias publicadas nas histórias (story) não serão consideradas.

**5.3.** Para participar o usuário deverá ter o perfil aberto, postar a foto, marcar e seguir o perfil @UNIFEBE, e usar a hashtag #unifebe45anos.

**5.4.** Cada usuário poderá participar do Concurso com quantas postagens desejar, sendo uma fotografia por publicação e esta não deverá ter montagem, colagem, adesivo ou inserção de texto.

**5.5.** Não serão classificadas fotografias com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideológica, crença ou consciência.

#### **6. DA AVALIAÇÃO, DO JULGAMENTO E DOS RESULTADOS**

**6.1.** As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Organizadora / Avaliadora, cujos membros não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem no presente Concurso.

**6.2.** A Comissão Organizadora / Avaliadora no exame dos trabalhos apresentados observará, preponderantemente, os seguintes critérios:

- a) criatividade;
- b) relevância;
- c) composição fotográfica;

**6.3.** Como critério de desempate será adotado o texto de descrição da postagem, isto é, o que a imagem efetivamente representa para o usuário que a publicou.

**6.4.** O resultado do Concurso será anunciado no dia 29/08/2018 (Aniversário de Credenciamento da UNIFEBE), pelas redes sociais e por meio de Comunicado a ser publicado no site da UNIFEBE.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

**7.1.** A Comissão Organizadora / Avaliadora selecionará entre os inscritos, 03 (três) fotos a serem premiadas, conforme a classificação abaixo:

a) 1º Lugar: uma **JBL Charge 3**;

b) 2º Lugar: uma **JBL Go**;

c) 3º Lugar: uma **JBL Go**.

**7.2.** Os prêmios deverão ser retirados pelos vencedores, na UNIFEBE, até dez dias úteis após a publicação do resultado, conforme data agendada com a Assessoria de Comunicação e Marketing da UNIFEBE.

## **8. DOS DIREITOS AUTORAIS**

**8.1.** Ao participar do presente Concurso Fotográfico UNIFEBE 45 anos, o participante, ainda que tacitamente, aceita as regras nele instituídas, devendo cooperar para o regular funcionamento do Concurso, acatando as decisões da Comissão Organizadora / Avaliadora bem como as orientações transmitidas durante o período de realização do Concurso.

**8.2.** Todas as fotografias cedidas pelos autores e inscritas no Concurso poderão ser divulgadas no site da UNIFEBE, bem como em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação, sem qualquer ônus para a UNIFEBE/FEBE.

**8.3.** Ao participarem do presente Concurso, os autores autorizam tacitamente a UNIFEBE/FEBE a divulgar suas fotografias com o respectivo crédito para fins culturais e educacionais, na forma da Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral) pelo período de até 03 (três) anos, podendo ser renovado, a critério das partes.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos administrativamente pela Comissão Organizadora / Avaliadora do Concurso Fotográfico UNIFEBE 45 anos.

Brusque, 09 de julho de 2018.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Reitor